



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMAN)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026
em cumprimento ao r. mandado nº 5100182944-7, extraído dos autos do processo
nº 5029149320234025101 para pagamento do débito de R\$ 118.441,68

em que figuram como parte União Federal / Fazenda Nacional
contra Guilherme Stussi Neves
me dirigi à R. Condequina nº 15/Apto 402 - Copacabana
e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir
descritos: 01 imóvel de 3 (três) quartos, sendo 1 quarto
dependência de empregado, 12m² banheiro sala,
cozinha, não havendo área de garagem,
em nome do ora executado, imóvel antigo
em estado de uso e sem reforma

Valor Avaliado: R\$ 1.700.000,00 (um milhão
e setecentos mil reais)

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a)
Guilherme Stussi Neves, portador da Carteira
de Identidade nº _____, CPF nº 261.128.503-10
qual declarou que reside na _____

cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal
da _____. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai
devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do
prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual interlado(a) de tudo, recebeu a contrafé após
exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e DOU FÉ

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador